

PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA

Termo de Referência 119/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2025	160082-PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA	ALAN BRITO RODRIGUES	19/02/2026 15:26 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64482.011362/2025-08

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de utilização doméstica da "Linha Branca"**, para atender as demandas da Prefeitura Militar de Brasília e das Organizações Militares integrantes do Sistema ARCCO 2025/11ª Região Militar, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID MED	VALOR UNIT	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	255885	APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA "A".	UND	2.211,75	60	R\$ 132.705,00
2	399665	APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA "A".	UND	2.583,02	111	R\$ 286.715,22
3	480930	APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, VAZÃO AR: 2,280 M3/H, 220 V, 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 45/43/38 /32 DB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALETAS DIRECIONAIS, FILTRO DE AR LAVÁVEL. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA "A".	UND	3.786,01	85	R\$ 321.810,85
4	399655	APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL/TIMER. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA "A".	UND	4.798,57	49	R\$ 235.129,93
5	393096	APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO, CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA "A".	UND	8.543,77	59	R\$ 504.082,43
6	414565	APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS, CICLO FRIO, ELETRÔNICO, 220V, COM CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COR BRANCA, GÁS ECOLÓGICO (GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO), FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR COM COMANDO NO CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO, FILTRAGEM DO AR POR FILTRO MECÂNICO E CARVÃO ATIVADO, OU TECNOLOGIAS SUPERIORES, TIMER E DISPLAY DIGITAL, FUNCIONAMENTO AUTOMATIZADO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA "A".	UND	12.249,76	35	R\$ 428.741,60
		APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1				R\$

7	450747	CONTROLE REMOTO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	16.004,70	28	448.131,60
8	613563	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, CAPACIDADE DE 18 LITROS, 220V, ALCANCE TOTAL DE 6,2 METROS DA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL, ACOMPANHADO DE TUBOS INTERMEDIÁRIOS E BOCAIS PARA CARPETES, PISOS E CANTOS, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS, MOLHADO/SECO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, SACO, TIPO DE FILTRO ESPUMA, USOS RECOMENDADOS DO PRODUTO EM CARPETES E ESTOFADOS, LÍQUIDOS E PÓ. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	573,30	53	R\$ 30.384,90
9	608748	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, 220V, 12 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE DE 4L; TAMPAS ANTIRRESPINGO; 1 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSA LEVES, 1 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSA PESADAS, 1 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE, 1 BATEDOR PARA MASSA DELICADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,5P X 38,5L X 23A CM; MATERIAL: PLÁSTICO, LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO RECIPIENTE: PLÁSTICO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	543,97	55	R\$ 29.918,35
10	470922	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX, CAPACIDADE DE 750 ML, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, PLACA AQUECEDORA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 18 X 28 CM; POTÊNCIA DE 600 WATTS, 200V. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	313,32	110	R\$ 34.465,20
11	628817	CAFETEIRA EXPRESSO, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39,6P X 36,6L X 44A CM, COMPONENTES INCLUÍDOS: 2 FILTROS DUPLOS, 2 FILTROS SIMPLES, JARRA PARA LEITE, PORTA-FILTRO E Prensador, CAPACIDADE DE 1,8L, POTÊNCIA DE 1400 W, FREQUÊNCIA DE 50-60 HZ. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	3.263,69	35	R\$ 114.229,15
12	414689	CAMA BOX SOLTEIRO MEDINDO 188 X 88 X61CM, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ESPUMA D20; MOLAS ENSACADAS; ANTIALÉRGICO; ANTIÁCARO; PÉS EM MADEIRA EUCALIPTO; ACABAMENTO EM JACQUARD; COR A DEFENIR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 61 CM, LARGURA DE 88 CM, PROFUNDIDADE DE 188 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	1.205,42	90	R\$ 108.487,80
13	400820	CANECA EM PORCELANA RETA 300 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X8X9 CM	UND	26,56	1955	R\$ 51.924,80
14	605388	CHALEIRA ELÉTRICA INOX, 1,8 LITRO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA MÁXIMA 100 °C, POTÊNCIA DE 1800W, 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	165,04	103	R\$ 16.999,12
15	630696	CLIMATIZADOR 3 EM 1: VENTILA, UMIDIFICA E PI, UMIDIFICADOR E VENTILADOR, 220V, TANQUE REMOVÍVEL 4,5L, COM TIMER E CONTROLE REMOTO, FILTRO COLMEIA TRIPLA FILTRAGEM, POTÊNCIA 60 WATTS. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	603,20	106	R\$ 63.939,20
16	459470	COLCHÃO CASAL, ESPUMA D45, SUPORTA ATÉ 150 KG POR PESSOA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 138C X 188L X 24E CENTÍMETROS. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13579-1 E NBR 13579-2.	UND	1.270,48	35	R\$ 44.466,80
17	624022	COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D45, SUPORTA ATÉ 150 KG POR PESSOA (SOLTEIRO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 188C X 88L X 24E CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13579-1, NBR 13579-2.	UND	663,38	400	R\$ 265.352,00
18	437924	COLHER DE MESA, AÇO INOX, DIMENSÕES: 23 X 2 X 2 CM.	UND	15,34	2996	R\$ 45.958,64
19	620247	CONJUNTO CAMA BOX CASAL, COLCHÃO ESPUMA D33, 138X188CM, MEDIDAS: A: 59 CM / 47 CM (SEM PÉS); L: 138 CM; P: 188 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	1.531,00	53	R\$ 81.143,00
20	390541	CONJUNTO CAMA BOX, KING SIZE, ESPUMA D33, ONE FACE (APENAS UM LADO ÚTIL PARA DORMIR), CARACTERÍSTICAS DO BOX: 100% EUCALIPTO, PÉS COM 12 CM DE ALTURA, DIMENSÕES: ALTURA: 19 CM (COLCHÃO) + 26 CM (BOX) + 12 CM (PÉS) = 57 CM DE ALTURA, LARGURA: 193 CM, COMPRIMENTO: 203 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13579-1 E NBR 13579-2.	UND	2.839,73	24	R\$ 68.153,52
21	372825	CONJUNTO CAMA BOX, QUEEN SIZE, DIMENSÕES 71 (A) X 158 (L) X 188 (P) CM; MOLAS ENSACADAS POCKET; ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA S17 + D26 + D26, MOLAS, TIPO DE MOLAS ENSACADAS POCKET; POLIESTIRENO: SIM TECIDO: MALHA COM VISCOSE; POSSUI PILLOW TOP TAMPO: SIM, MALHA COM FIBRA SILICONADA, ESTRUTURA DA CAIXA BOX: MADEIRA DE EUCALIPTO, PÉS: MADEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG CADA LADO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13579-1 E NBR 13579-2.	UND	2.734,23	60	R\$ 164.053,80
22	616054	CONJUNTO DE PANEAS ANTIADERENTE, CONTENDO 8 PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS DO CONJUNTO: 1 FRIGIDEIRA 24CM, 1 CAÇAROLA 24CM, 1 CAÇAROLA 20CM, 1 PANEAS 20CM, DUAS TAMPAS 24CM; DUAS TAMPAS 20CM.	UND	1.140,14	44	R\$ 50.166,16

		CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 15321.				
23	480403	CONJUNTO DE SOFÁ, FIBRA SINTÉTICA, 1 SOFÁ 2L + 2 POLTRONAS + 1 MESA CENTRO REDONDA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ENVOLTO EM FIBRA SINTÉTICA, ALMOFADAS REVESTIDAS COM TECIDO (72% ALGODÃO E 28% POLIÉSTER) COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL, UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, DIMENSÕES SOFÁ: A84 X L135 X C68 CM, DIMENSÕES POLTRONAS: A88 X L70 X C68 CM, DIMENSÕES MESA DE CENTRO: A44 X D52 CM	UND	1.595,99	55	R\$ 87.779,45
24	470187	CONJUNTO ESTOFADO COM 2 E 3 LUGARES, COM ASSENTO FIXO DE DENSIDADE D33 E ENCOSTO REMOVÍVEL DE DENSIDADE 14, BRAÇOS FEITOS DE ESPUMA DENSIDADE 18, COR BEGE, MATERIAL DOS PÉS: PVC, SUPORTA ATÉ 110 KG, AMBIENTE PRINCIPAL: SALA DE ESTAR, ALMOFADA DO ASSENTO: FIXO, ALMOFADA DO ENCOSTO: FIXA, TECIDO PREDOMINANTE: SUEDE, TIPO DE ENCOSTO: FIXO, ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA, ENCHIMENTO DO ENCOSTO: FIBRA SILICONADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS, ITENS INCLUSOS: 1 SOFÁ DE 2 LUGARES, 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, COR BEGE, ALTURA (CM): 93, LARGURA (CM): 85, PROFUNDIDADE (CM): 324; CLÁSSICO, MODELO SOFÁ FIXO, LARGURA: 297 CM, COM 8 PÉS. ABNT NBR 15160 E NBR 15892.	UND	2.483,94	69	R\$ 171.391,86
25	480403	CONJUNTO JARDIM, MESA COM 4 CADEIRAS E GUARDA-SOL, COR BEGE, COMPOSIÇÃO DE 6 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA MESA: ESTRUTURA: AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO DA MESA DE 20KG DISTRIBUÍDOS. MATERIAL DAS CADEIRAS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TELA DE TEXTILENE 70% PVC, 30% POLIÉSTER. PESO MÁXIMO RECOMENDADO DAS CADEIRAS: 90KG. CADEIRAS DOBRÁVEIS, MATERIAL DO GUARDA-SOL EM ESTRUTURA DE AÇO. TECIDO TEXTILENE 70% PVC, 30% POLIÉSTER. GUARDA-SOL ARTICULÁVEL. DIMENSÕES: TAMANHO DA MESA (DXA): 0,80 X 0,70 METROS, DI, DIÂMENTRO TUBO DE AÇO 24MM, VIDRO TEMPERADO DE 5MM, DIMENSÕES DA CADEIRA (CXLXA): 0,54 X 0,69 X 0,90 METROS; DIMENSÕES DO GUARDA-SOL DE 1,80CM; DIÂMENTRO TUBO DE AÇO 32MM COM 6 VARETAS.	UND	1.595,99	42	R\$ 67.031,58
26	628196	COPO LONG DRINK LIGHTS, EM VIDRO LISO INCOLOR, CILÍNDRICO 410ML.	UND	7,69	2680	R\$ 20.609,20
27	396216	DEPURADOR DE AR 80 CM, 220V, POTÊNCIA MINÍMA DE 160W, COR PRETA, GRADE EXAUSTORA, CONTROLE POR BOTÕES, LUZ INDICADORA, FILTRO METÁLICO, MÁSCARA CAPTADORA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO CORPO EM AÇO E FILTROS METÁLICOS, INDICADO PARA FOGÕES DE 5 E 6 BOCAS, CAPACIDADE DE SUÇÃO DE 430 M3/H, ILUMINAÇÃO, 3 VELOCIDADES DE SUÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DEPURADOR, FUNÇÃO EXAUSTOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	725,96	65	R\$ 47.187,40
28	390253	DUCHA TIPO FUTURA, MULTITEMPERATURAS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 7500W, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L) 24,8CM X 16,6CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 12483.	UND	140,60	180	R\$ 25.308,00
29	270149	FACA DE MESA, AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 2 X 2 CM.	UND	9,74	3396	R\$ 33.077,04
30	219492	FAQUEIRO 100 PEÇAS AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEGADOR PARA MASSA AÇO INOX, 1 PEGADOR PARA GELO AÇO INOX, 12 COLHERES MESA AÇO INOX, 12 GARFOS MESA AÇO INOX, 12 COLHERES CHÁ AÇO INOX, 12 COLHERES CAFÉ AÇO INOX, 1 COLHER ARROZ AÇO INOX, 1 PÁ AÇÚCAR AÇO INOX, 2 TALHERES SALADA AÇO INOX, 12 GARFOS TORTA AÇO INOX, 1 PÁ BOLO AÇO INOX, 12 FACAS CHURRASCO AÇO INOX, 1 CONCHA FEIJÃO AÇO INOX, 6 COLHERES REFRESCO AÇO INOX, 12 COLHERES MÉDIAS AÇO INOX, 1 GARFO TRINCHANTE CARNE AÇO INOX, 1 COLHER AÇO INOX PARA COQUETEL. ABNT NBR 5601:2011.	UND	553,53	135	R\$ 74.726,55
31	317246	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, VAPOR / SECO; SPRAY - PARA UMEDECER; AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR; FUNÇÃO CONTROLE DO VAPOR; FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA; BASE REVESTIDA COM CERÂMICA; INDICADOR DE NÍVEL DE ENCHIMENTO MÁXIMO; TAMPA NO DEPÓSITO DE ÁGUA; CABO ANATÔMICO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	202,22	127	R\$ 25.681,94
32	368734	FOGÃO 5 BOCAS DE PISO, COM MESA DE VIDRO, CHAMA DUPLA ESPECIAL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES INDIVIDUAIS DE FERRO FUNDIDO, COR PRETO, A GLP, VOLUME DO FORNO A GÁS (L): 96; PRATELEIRAS FORNO: 2; QUEIMADOR DUPLA CHAMA (KW) GÁS GLP: 3,6; QUEIMADOR RÁPIDO (KW) GÁS GLP: 2,5; QUEIMADOR SEMIRRÁPIDO (KW) GÁS GLP: 1,8; TENSÃO DE ENTRADA (V): BIVOLT; FREQUÊNCIA (HZ): 50-60; LÂMPADA DO FORNO (W): 25; CORRENTE	UND	2.227,22	48	R\$ 106.906,56

		DE ENTRADA (A): 0,20-0,12; POTÊNCIA MÁXIMA (W): 25. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13723-1. ABNT NBR 13723-2.				
33	629408	FOGÃO COOKTOP A GÁS 5 BOCAS, BIVOLT; COR PRETA; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 2 QUEIMADORES DE 2650W, 1 QUEIMADOR DE NO MÍNIMO 2350W E 2 QUEIMADORES DE 1700KW; PRODUTO A GÁS (GLP OU GN); ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO; TAMPO EM VIDRO TEMPERADO; TREMPES INDIVIDUAIS DE FERRO FUNDIDO COM 4 PONTOS DE APOIO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 73,5 X 12 X 46 CM; DIMENSÕES DO NICHOS: 61,5 X 20. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	794,94	40	R\$ 31.797,60
34	473580	FORNO ELÉTRICO, 220V, CAPACIDADE 44L, COM SELETOR DE TEMPERATURA, GRELHA, TIMER, POTENCIA MÍNIMA DE 1500W, GABINETE EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40,8P X 57L X 36A CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, LUZ INDICADORA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM-IEC 60335-1 E NBR IEC 60335-2-6.	UND	429,65	80	R\$ 34.372,00
35	383270	FORNO MICRO-ONDAS, CORPO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 36 LITROS, PORTA COM VISOR DE VIDRO E TRAVA DE SEGURANÇA, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 1100W, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO E TIMER, ILUMINAÇÃO INTERNA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NORMA IEC 60335-2-25 OU NORMA BRASILEIRA EQUIVALENTE.	UND	811,60	111	R\$ 90.087,60
36	376977	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA; 314L; COM TECNOLOGIA INVERTER, COR BRANCO; 220V; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; COM FUNÇÃO TURBO FREEZER; RANGE DE TEMPERATURA DO FREEZER: -23°C E 3°C; DEGELO; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 314L; TIPO DE COMPRESSOR: INVERTER; COM PUXADOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM IEC 60335-2-24 OU VERSÃO EQUIVALENTE.	UND	2.795,45	29	R\$ 81.068,05
37	627990	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS; 534 LITROS; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 95.5 CM X 66 CM X 85 CM; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; DEGELO; TEMPERATURA: -25°C A 10°C; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR GÁS R600A; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER OU REFRIGERADOR; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO; CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL; 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM IEC 60335-2-24 OU VERSÃO EQUIVALENTE.	UND	3.506,71	42	R\$ 147.281,82
38	328953	FREEZER VERTICAL FROST FREE; CAPACIDADE 246 LITROS; PAINEL FRONTAL EXTERNO; CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; Nº DE PORTAS: 01; COR BRANCO; 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,70 METROS; LARGURA DE 62,00 CM; PROFUNDIDADE DE 69,00 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM IEC 60335-2-24 OU VERSÃO EQUIVALENTE.	UND	3.303,55	56	R\$ 184.998,80
39	603131	FRITADEIRA SEM ÓLEO, AIR FRYER 5L, PRETO/INOX, 1900W, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 36P X 28,5L X 33A CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MATERIAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE TEMPERATURA DE 80°C, UNIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 200°C, CONTROLO DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	315,22	95	R\$ 29.945,90
40	437873	GARFO DE MESA AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 2 X 2 CM.	UND	11,37	3196	R\$ 36.338,52
41	334033	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L; PRESSÃO; COM ALÇA; REVESTIDA EM AÇO/INOX COM AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA QUE EVITA PINGOS. ABNT NBR 13282.	UND	142,72	179	R\$ 25.546,88
42	376175	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L; PRESSÃO; COM ALÇA; REVESTIDA EM AÇO/INOX COM AMPOLA DE VIDRO. ABNT NBR 13282.	UND	127,99	194	R\$ 24.830,06
43	253537	GELADEIRA DUPLEX; COM TECNOLOGIA MOTOR INVERTER; COR BRANCO; 2 PORTAS TIPO INVERTIDAS (INVERSE); FROST FREE: SIM; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE 488 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER DE 167 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 69,9CM; PROFUNDIDADE 74,85CM; 220V. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	4.342,37	32	R\$ 138.955,84
44	470946	GELADEIRA FROST FREE; DUPLEX; 463L; SLIM; COR BRANCO; 220V; CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR; DEGELO AUTOMÁTICO; PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO/ PLÁSTICO; MÉTODO DE RESFRIAMENTO: COMPRESSOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 69,5P X 59,5L X 188A CM. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	3.590,45	81	R\$ 290.826,45
45	264647	GELADEIRA FROST FREE; DUPLEX; COR BRANCO; COM FUNÇÃO TURBO; COM ILUMINAÇÃO EM LED E FILTRO ANTIDODOR; 410 LITROS; 220V; PRATELEIRAS DE	UND	3.252,13	53	R\$

		VIDRO; CONTROLE DE TEMPERATURA; COM FREEZER; PORTA EM EVOX; COMPARTIMENTOS REMOVÍVEIS; ESPAÇO FRIO; FILTRO ANTIDODOR. SELO PROCEL/ INMETRO CATEGORIA “A”.				172.362,89
46	328667	JARRA INOX 2L COM TAMPA E APARADOR DE GELO P/SUCO E ÁGUA.	UND	121,27	248	R\$ 30.074,96
47	476990	JOGO COM 36 PEÇAS EM INOX: 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS DE MESA E 12 COLHER DE SOPA. ABNT NBR 5601:2011.	UND	137,12	195	R\$ 26.738,40
48	605224	JOGO JANTAR 40 PEÇAS, PORCELANA BRANCO, COMPOSIÇÃO DO JOGO: 8 PRATOS RASOS 24CM (DIÂMETRO), 8 PRATOS FUNDOS 23,5CM (DIÂMETRO), 8 PRATOS SOBREMESA 18,5CM (DIÂMETRO), 8 XÍCARAS CHÁ 210ML E 8 PIRES CHÁ 14CM (DIÂMETRO).	UND	712,45	115	R\$ 81.931,75
49	605224	JOGO JANTAR/CHÁ 60 PEÇAS, PORCELANA BRANCA, COMPOSIÇÃO DO JOGO: 12 PRATOS RASOS 25,5CM (DIÂMETRO), 12 PRATOS FUNDOS 21CM(DIÂMETRO), 12 PRATOS SOBREMESA 19CM(DIÂMETRO), 12 XÍCARAS CHÁ 215ML E 12 PIRES CHÁ.	UND	960,13	106	R\$ 101.773,78
50	389732	JOGO TAÇAS TRANSPARENTES COM 6 UNIDADES, CRISTAL, PARA SUCO E ÁGUA, CAPACIDADE 265 ML, VIDRO TRANSPARENTE. ABNT NBR 16319.	UND	53,73	339	R\$ 18.214,47
51	632151	KIT MOTOR INDUSTRIAL DESLIZANTE PARA PORTÃO DE ATÉ 3000KG; DESCRIÇÃO APROXIMADA DO MOTOR: TRIFÁSICO; ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCIDADE: 7S (Z12) / 5S (Z17) PARA 3 METROS; CICLOS POR HORA DE ATÉ 150; ROTAÇÃO DO MOTOR ATÉ 5.800 RPM; ENGRENAGEM EXTERNA EM AÇO; ITENS INCLUSOS NO KIT: 1 MOTOR INDUSTRIAL; 1 CENTRAL DE COMANDO; 2 CONTROLES REMOTO; 1 CREMALHEIRA INDUSTRIAL; KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO + MANUAL. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	4.180,13	25	R\$ 104.503,25
52	319965	KIT MOTOR TURBO DESLIZANTE; 1/4 PARA PORTÃO DE 600KG; C/ 3,5 METROS DE CREMALHEIRA; DESCRIÇÃO APROXIMADA DO PRODUTO: POTÊNCIA MÍNIMA: 0,25 OU 1/4 CV (PORTÕES ATÉ 600KG BALANCEADO), FREQUÊNCIA (HZ): 60, ROTAÇÃO (RPM): 1620, IP DE PROTEÇÃO: 44, ENGRENAGEM EXTERNA METÁLICA 17 DENTES, COROA E SEM FIM INTERNO (ENGRENAGENS) METÁLICAS, FUNÇÕES DA PLACA: EMBREAGEM, FREIO, PARADA SUAVE, FIM DE CURSO SENSOR HALL, MEMORIZA 28 BOTÕES, RECEPTOR 433 MHZ ROLLING, FUNÇÃO PREDIAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ENTRADA BOTOEIRA, ENTRADA SINALEIRA, ENTRADA FOTOCÉLULA, SAÍDA PARA LUZ DE GARAGEM. CONTEÚDO DO KIT: 1 MOTOR DE 1/4HP, 220V, 1 PLACA ELETRÔNICA, 2 CHAVES PARA O DESTRAVAMENTO (FALTA DE ENERGIA), 1 CAPA PROTETORA DO MOTOR, 2 IMÃS SENSOR HALL (FIM DE CURSO), 02 CONTROLES PRETOS COM SUPORTE, 1 CAPACITOR, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, 7 CREMALHEIRAS 0,5M TOTALIZANDO 3,5 METROS. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	535,59	20	R\$ 10.711,80
53	445415	MÁQUINA DE LAVA E SECA ROUPAS, CAPACIDADE DE 11 KG, 220 V, POTÊNCIA 2000 W, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, ÁGUA QUENTE/FRIA, ABERTURA FRONTAL, COM DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, COM TRAVA NA TAMPA, PAINEL DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 89A X 67L X 66P CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO/ENCE. ABNT NBR 9377 / NBR 9379.	UND	4.597,59	23	R\$ 105.744,57
54	483306	LAVA LOUÇAS 8 SERVIÇOS; FUNÇÕES: DIA-A-DIA, PESADO, DELICADO, RÁPIDO E ECONÔMICO, LAVAGEM COM TEMPERATURA QUENTE E FRIA, INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,78W; COMPACTA COM CICLO PESADO, COR BRANCO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: A63 X L51 X P65 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	2.130,98	35	R\$ 74.584,30
55	329506	LIQUIDIFICADOR TURBO, 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR + AUTOLIMPEZA, PAINEL ANALÓGICO, CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS, FACA DE 4 LÂMINAS, TAMPA COM SOBRETAMPA, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,6L; DIMENSÕES APROXIMADAS: L21 X A40,5 X P20,5 CM, POTENCIA MÍNIMA DE 900W, 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	178,63	142	R\$ 25.365,46
56	445414	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG, COR BRANCO, COM CESTO INOX, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66,2P X 72,4L X 105,2A CM, OPÇÕES DE CICLO: DUPLO ENXÁGUE, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, TIPO DE CONTROLES: BOTÃO DE PRESSÃO, MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, NÚMERO DE CICLOS PADRÃO: 11. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.449,46	56	R\$ 137.169,76
57	481626	MESA CENTRO RETANGULAR EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO EM TAMBURATO DE 50 MM DE ESPESSURA, CONTA COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, POSSUI ESPAÇOS INFERIORES PARA ARMAZENAREM OBJETOS. CARACTERÍSTICAS: A MATÉRIA-PRIMA É DE MADEIRA MACIÇA; REVESTIMENTO: FOSCO; TAMPO TAMBURATO 50 MM.	UND	393,48	112	R\$ 44.069,76

		DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 35 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 59 CM.				
58	291492	MESA COPA/COZINHA. ESTRUTURA EM TUBO AÇO, MESA FORMA RETANGULAR, COM TAMPO DE VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,50M; LARGURA DE 0,85M; ALTURA MESA DE 0,80 M. QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UND, DIMENSÕES APROXIMADAS(CM): COMPRIMENTO(PROFUNDIDADE) DE 50CM, LARGURA DE 42CM, ALTURA DE 88CM; ESTRUTURA EM TUBO AÇO, 100% AÇO, PINTURA CROMADA; ASSENTOS COM FORRAÇÃO DO REVESTIMENTO, COURANO TIPO DO ASSENTO ESTOFADO.	UND	2.024,99	61	R\$ 123.524,39
59	485842	MESA DE SALA DE JANTAR; MADEIRA MACIÇA COM 8 LUGARES E 8 CADEIRAS, MESA COM TAMPO DE MADEIRA E VIDRO DE 6MM COLADO SOBREPOSTO AO TAMPO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 90 CM, COM BASE DA MESA MDO; CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA COM PEGA MÃO NO ENCOSTO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA INTEIRIÇA, ESTOFADOS E PERCINTA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,04 X 0,41 X 0,61 CM.	UND	2.825,02	66	R\$ 186.451,32
60	624267	POLTRONA RECLINÁVEL, COR PRETO, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, ESPUMA D20, PÉS EM PVC, REVESTIMENTO SINTÉTICO, ALTURA: 100CM; LARGURA: 70CM; PROFUNDIDADE: 90CM / RECLINADA ALTURA: 80CM; PROFUNDIDADE 130CM.	UND	749,66	61	R\$ 45.729,26
61	393572	PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA 22CM (DIÂMETRO).	UND	31,81	2515	R\$ 80.002,15
62	402329	PRATO FUNDO EM PORCELANA, APROXIMADAMENTE 22 CM (DIÂMETRO).	UND	27,05	1950	R\$ 52.747,50
63	402170	PRATO RASO EM PORCELANA, APROXIMADAMENTE 23 CM (DIÂMETRO).	UND	12,80	2850	R\$ 36.480,00
64	286040	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, COR BRANCO, 220V, COM FILTRO, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA. ÁGUA EM 2 NÍVEIS DIFERENTES: NATURAL, GELADA. POTÊNCIA MÍNIMA: 154W. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P): 47 X 30 X 43CM, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 2L; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR, CAPACIDADE DE FILTRAGEM MÁXIMA: 4000L. TORNEIRAS DE ÁGUA (GELADO E NATURAL). CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR 14908:2004.	UND	824,92	97	R\$ 80.017,24
65	357891	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, COR BRANCO, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27C X 36L X 36A CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE INSTALAÇÃO: BANCADA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR 14908:2004.	UND	1.284,70	78	R\$ 100.206,60
66	434464	REFRIGERADOR 1 PORTA, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 124 LITROS; 220 V; 60HZ; CONSUMO APROXIMADO KWH/MÊS 14,3. SELO PROCEL /INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	1.499,92	84	R\$ 125.993,28
67	317762	SANDUICHEIRA E GRILL, ABERTURA DE 180°, COR PRETO, POTÊNCIA MÍNIMA 2.000W, 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31,5P X 34L X 15A CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM GRELHAS ONDULADAS E REVESTIMENTO RED CERAMIC, AQUECIMENTO NOS 2 LADOS E ABERTURA TOTAL, GRELHAS AJUSTÁVEIS. ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO, LÂMPADA PILOTO QUE INDICA O FUNCIONAMENTO DO PRODUTO; 7 AJUSTES DE TEMPERATURA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR IEC 60335-1.	UND	447,30	127	R\$ 56.807,10
68	434626	SANDUICHEIRA LINHA FAST GRILL & SANDWICH, FORMATO RETANGULAR ARREDONDADO, ANTIADERENTE, ALÇA ISOTÉRMICA, TRAVA DE FECHAMENTO, LÂMPADA PILOTO, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, 220V, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO, COM GRELHAS DUPLAS ONDULADAS, ANTIADERENTES E ACABAMENTO EM AÇO INOX, COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA DE 23CM, ALTURA DE 7,4CM, PROFUNDIDADE DE 22,6CM. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR IEC 60335-1.	UND	135,46	104	R\$ 14.087,84
69	601705	SMART TV 43" ANDROID TV FULL HD BORDA INFINITA, LED, 60 HZ, 1080P, BRILHO MÁXIMO DO VISOR: 250 CANDELA POR METRO QUADRADO, FORMATO HDR SUPORTADO: HDR10, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17P X 58L X 99,5A CM, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, HDMI, USB, WI-FI, TOTAL DE PORTAS HDMI: 3, MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO: ESTÉREO, COMPONENTES INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.014,00	59	R\$ 118.826,00
		SMART TV 55" QLED, RESOLUÇÃO: UHD 4K (3840 X 2160), ESPELHAMENTO DO				

70	601702	SMARTPHONE PARA TV, DLNA, MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, MODO AMBIENTE FOTO, DESIGN AIRSLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA 60HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, TRANSMISSÃO DIGITAL: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO: DUAL LED, HLG (HYBRID LOG GAMMA), TECNOLOGIA DE PAINEL: 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED): 3 BORDAS INFINITAS; RECURSOS DE ÁUDIO: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SINCRONIA SONORA, CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS, BLUETOOTH DE ÁUDIO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W RMS; SISTEMA DE SOM: BLUETOOTH DE ÁUDIO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, SELO PROCEL /INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.663,97	78	R\$ 207.789,66
71	601704	SMART TV 65" QNED 4K UHD LED, PROPORÇÃO DE ASPECTO: 16:9, FORMATO HDR SUPOSTADO, HDR10 PRO / HLG, TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA IMAGEM, QUANTUM DOT NANOCCELL E LOCAL DIMMING, DIMENSÕES: 3P X 84L X 145,6A CM, CONECTIVIDADE: HDMI, BLUETOOTH, USB, TOTAL DE PORTAS HDMI: 2, TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO: BLUETOOTH, WI-FI, TOTAL DE PORTAS USB 3.0: 2, TOTAL DE PORTAS USB: 2, FORMATO INTEGRADO DE SOM SURROUND: DOLBY ATMOS, CONFIGURAÇÃO DO CANAL SOM SURROUND: 2.1, CONTROLE REMOTO CONTROLE POR VOZ; SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	5.960,63	39	R\$ 232.464,57
72	276718	SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 3 LUGARES. COM PILLOW E MOLAS ENSACADAS. DESCRIÇÃO APROXIMADA: PILLOW TOP DE 16 CM; ESPUMA D-28; MANTA ACRÍLICA; MOLAS POCKET; ASSENTO RECLINÁVEL COM CATRACA; ACOMPANHA 2 ALMOFADAS SIMPLES; REVESTIMENTO COM MANTA ACRÍLICA; DIMENSÕES E PESO MÉDIO: LARGURA: 250 CM; PROFUNDIDADE FECHADO: 124 CM; PROFUNDIDADE ABERTO: 180 CM; ALTURA: 115 CM; PESO APROXIMADO: 70 KG, COR GRAFITE.	UND	3.447,05	30	R\$ 103.411,50
73	607722	SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 2 LUGARES. DIMENSÕES: LARGURA DE 200CM, PROFUNDIDADE DE 95CM (FECHADO) / PROFUNDIDADE DE 158CM (ABERTO), SUPORTA ATÉ 120KG, D-33, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO SUEDE, COR GRAFITE	UND	2.842,00	30	R\$ 85.260,00
74	298724	TÁBUA DE PASSAR ROUPA, EXTRA FORTE, DOBRÁVEL C/PORTA FERRO; ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, PRANCHA COM BASE EM MADEIRA, SUPORTE ARAMADO PARA FERRO DE PASSAR, TECIDO METALIZADO, ESPUMA DE 15MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA (REGULAGEM 1): 86CM / (REGULAGEM 2): 81CM / (REGULAGEM 3): 74CM - LARGURA: 37CM, COMPRIMENTO: 117CM, ÁREA DA PRANCHA: 37CM X 98CM.	UND	200,33	127	R\$ 25.441,91
75	613820	TAPETE PARA SALA E QUARTO FELPUDO 2,00 CM X 2,40 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHO DA FELPA 40MM. COR BEGE.	UND	211,61	54	R\$ 11.426,94
76	339935	VARAL DE TETO REFORÇADO + KIT INSTALAÇÃO, ALUMÍNIO, DIMENSÕES: ALTURA ABERTO: 3CM, LARGURA ABERTO: 56CM, COMPRIMENTO ABERTO: 1M, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 12 KG.	UND	170,89	71	R\$ 12.133,19
77	281731	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA 160 W, COR PRETO, SISTEMA DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICO, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, 220 V. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	351,88	168	R\$ 59.115,84
78	453490	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, COR PRETO, 60CM, BIVOLT; MONTAGEM NA PAREDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40P X 60L X 60ª CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	327,33	250	R\$ 81.832,50
79	484601	VENTILADOR DE TETO LED 4 PÁS; POTÊNCIA MÍNIMA 130W E 60HZ; ROTAÇÃO 420 RPM; MATERIAL DAS PÁS: MDF; PLAFON EM LED; FLUXO LUMINOSO 1800 LUMENS/24 W; CONTROLE DE VELOCIDADE 3 POSIÇÕES: LIGA /DESLIGA, SELETOR DE VENTILAÇÃO/ EXAUSTÃO, 3 VELOCIDADES, LIGA-DESLIGA A LUMINÁRIA, 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	724,18	155	R\$ 112.247,90
80	617008	XÍCARA DE CHÁ 240ML EM PORCELANA COM PIRES EM PORCELANA, COR BRANCO.	UND	33,44	2400	R\$ 80.256,00
81	347460	SECADORA DE ROUPAS, TIPO PISO, ACESSO FRONTAL, CAPACIDADE 10 KG, 220 V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 5 KWH, PROGRAMAS DE SECAGEM: EDREDOM, CAMA E BANHO, PESADO, JEANS, DIA A DIA, PASSE FÁCIL, RÁPIDO, DESODORIZAR E AR FRIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	2.428,07	33	R\$ 80.126,31

82	218364	FOGÃO DE EMBUTIR 5 BOCAS, COR PRETA, MESA VIDRO E TRIPLA CHAMA, 220 V, 60 HZ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO AUTOLIMPANTE E COM LUZ INTERNA, FUNÇÃO GRILL, VAPOR, RELÓGIO, SISTEMA BLOQUEIA GÁS, TIMER, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 68,5 CM DE ALTURA X 81,3 CM DE LARGURA X 68 CM DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE APROXIMADA DO FORNO: 108,9 LITROS. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	3.328,52	23	R\$ 76.555,96
83	629408	COOKTOP DE INDUÇÃO 5 BOCAS, COR PRETO, SUPERFÍCIE EM VIDRO FULL GLASS, POTÊNCIA: 9.500 W, 220V, 60HZ, DEVE POSSUIR FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, CONTROLE DE AQUECIMENTO COM 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE PROTEÇÃO INTEGRADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 90 X 6,2 X 52 CM (L x A x P). CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	2.649,36	12	R\$ 31.792,32
84	255885	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 1 - APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL /INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.211,75	14	R\$ 30.964,50
85	399665	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 2 - APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.583,02	30	R\$ 77.490,60
86	480930	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 3 - APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, VAZÃO AR: 2,280 M3/H, 220 V, 60 HZ, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 45/43/38 /32 DB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALETAS DIRECIONAIS, FILTRO DE AR LAVÁVEL. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	3.786,01	20	R\$ 75.720,20
87	399655	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 4 - APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, 110 /220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL /TIMER. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	4.798,57	15	R\$ 71.978,55
88	393096	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 5 - APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO, CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	8.543,77	9	R\$ 76.893,93
89	414565	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 6 - APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS, CICLO FRIO, ELETRÔNICO, 220V, COM CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COR BRANCA, GÁS ECOLÓGICO (GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO), FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR COM COMANDO NO CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO, FILTRAGEM DO AR POR FILTRO MECÂNICO E CARVÃO ATIVADO, OU TECNOLOGIAS SUPERIORES, TIMER E DISPLAY DIGITAL, FUNCIONAMENTO AUTOMATIZADO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	12.249,76	6	R\$ 73.498,56
90	450747	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 7 - APARELHO AR CONDICIONADO FRIO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	16.004,70	4	R\$ 64.018,80
91	628817	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 11 - CAFETEIRA EXPRESSO, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39,6P X 36,6L X 44A CM, COMPONENTES INCLUÍDOS: 2 FILTROS DUPLOS, 2 FILTROS SIMPLES, JARRA PARA LEITE, PORTA-FILTRO E Prensador, CAPACIDADE DE 1,8L, POTÊNCIA DE 1400 W, FREQUÊNCIA DE 50-60 HZ. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	3.263,69	11	R\$ 35.900,59
92	414689	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 12 - CAMA BOX SOLTEIRO MEDINDO 188 X 88 X 61CM, ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ESPUMA D20; MOLAS ENSACADAS; ANTIALÉRGICO; ANTÍACARO; PÉS EM MADEIRA EUCALIPTO; ACABAMENTO EM JACQUARD; COR A DEFENIR; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 61 CM, LARGURA DE 88 CM, PROFUNDIDADE DE 188 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	1.205,42	28	R\$ 33.751,76
93	624022	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 17 - COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D45, SUPORTA ATÉ 150 KG POR PESSOA (SOLTEIRO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 188C X 88L X 24E CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13579-1, NBR 13579-2.	UND	663,38	88	R\$ 58.377,44
94	620247	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 19 - CONJUNTO CAMA BOX CASAL, COLCHÃO ESPUMA D33, 138X188CM, MEDIDAS: A: 59 CM / 47 CM (SEM PÉS); L: 138 CM; P: 188 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	1.531,00	3	R\$ 4.593,00
		COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 21 - CONJUNTO CAMA BOX, QUEEN				

95	372825	SIZE, DIMENSÕES 71 (A) X 158 (L) X 188 (P) CM; MOLAS ENSACADAS POCKET; ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA S17 + D26 + D26, MOLAS, TIPO DE MOLAS ENSACADAS POCKET; POLIESTIRENO: SIM TECIDO: MALHA COM VISCOSE; POSSUI PILLOW TOP TAMPO: SIM, MALHA COM FIBRA SILICONADA, ESTRUTURA DA CAIXA BOX: MADEIRA DE EUCALIPTO, PÉS: MADEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG CADA LADO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13579-1 E NBR 13579-2.	UND	2.734,23	10	R\$ 27.342,30
96	480403	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 23 - CONJUNTO DE SOFÁ, FIBRA SINTÉTICA, 1 SOFÁ 2L + 2 POLTRONAS + 1 MESA CENTRO REDONDA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ENVOLTO EM FIBRA SINTÉTICA, ALMOFADAS REVESTIDAS COM TECIDO (72% ALGODÃO E 28% POLIÉSTER) COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL, UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, DIMENSÕES SOFÁ: A84 X L135 X C68 CM, DIMENSÕES POLTRONAS: A88 X L70 X C68 CM, DIMENSÕES MESA DE CENTRO: A44 X D52 CM	UND	1.595,99	18	R\$ 28.727,82
97	470187	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 24 - CONJUNTO ESTOFADO COM 2 E 3 LUGARES, COM ASSENTO FIXO DE DENSIDADE D33 E ENCOSTO REMOVÍVEL DE DENSIDADE 14, BRAÇOS FEITOS DE ESPUMA DENSIDADE 18, COR BEGE, MATERIAL DOS PÉS: PVC, SUPORTA ATÉ 110 KG, AMBIENTE PRINCIPAL: SALA DE ESTAR, ALMOFADA DO ASSENTO: FIXO, ALMOFADA DO ENCOSTO: FIXA, TECIDO PREDOMINANTE: SUEDE, TIPO DE ENCOSTO: FIXO, ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA, ENCHIMENTO DO ENCOSTO: FIBRA SILICONADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS, ITENS INCLUSOS: 1 SOFÁ DE 2 LUGARES, 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, COR BEGE, ALTURA (CM): 93, LARGURA (CM): 85, PROFUNDIDADE (CM): 324; CLÁSSICO, MODELO SOFÁ FIXO, LARGURA: 297 CM, COM 8 PÉS. ABNT NBR 15160 E NBR 15892.	UND	2.483,94	22	R\$ 54.646,68
98	368734	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 32 - FOGÃO 5 BOCAS DE PISO, COM MESA DE VIDRO, CHAMA DUPLA ESPECIAL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES INDIVIDUAIS DE FERRO FUNDIDO, COR PRETO, A GLP, VOLUME DO FORNO A GÁS (L): 96; PRATELEIRAS FORNO: 2; QUEIMADOR DUPLA CHAMA (KW) GÁS GLP: 3,6; QUEIMADOR RÁPIDO (KW) GÁS GLP: 2,5; QUEIMADOR SEMIRRÁPIDO (KW) GÁS GLP: 1,8; TENSÃO DE ENTRADA (V): BIVOLT; FREQUÊNCIA (HZ): 50-60; LÂMPADA DO FORNO (W): 25; CORRENTE DE ENTRADA (A): 0,20-0,12; POTÊNCIA MÁXIMA (W): 25. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR 13723-1. ABNT NBR 13723-2.	UND	2.227,22	16	R\$ 35.635,52
99	383270	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 35 - FORNO MICRO-ONDAS, CORPO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA 36 LITROS, PORTA COM VISOR DE VIDRO E TRAVA DE SEGURANÇA, 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 1100W, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO E TIMER, ILUMINAÇÃO INTERNA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NORMA IEC 60335-2-25 OU NORMA BRASILEIRA EQUIVALENTE.	UND	811,60	36	R\$ 29.217,60
100	376977	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 36 - FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA; 314L; COM TECNOLOGIA INVERTER, COR BRANCO; 220V; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; COM FUNÇÃO TURBO FREEZER; RANGE DE TEMPERATURA DO FREEZER: -23°C E 3°C; DEGELO; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 314L; TIPO DE COMPRESSOR: INVERTER; COM PUXADOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM IEC 60335-2-24 OU VERSÃO EQUIVALENTE.	UND	2.795,45	3	R\$ 8.386,35
101	627990	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 37 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS; 534 LITROS; COR BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 95.5 CM X 66 CM X 85 CM; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; DEGELO; TEMPERATURA: -25°C A 10°C; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR GÁS R600A; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER OU REFRIGERADOR; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO; CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL; 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM IEC 60335-2-24 OU VERSÃO EQUIVALENTE.	UND	3.506,71	11	R\$ 38.573,81
102	328953	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 38 - FREEZER VERTICAL FROST FREE; CAPACIDADE 246 LITROS; PAINEL FRONTAL EXTERNO; CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; Nº DE PORTAS: 01; COR BRANCO; 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,70 METROS; LARGURA DE 62,00 CM; PROFUNDIDADE DE 69,00 CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT NBR NM IEC 60335-2-24 OU VERSÃO EQUIVALENTE.	UND	3.303,55	18	R\$ 59.463,90
103	253537	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 43 - GELADEIRA DUPLEX; COM TECNOLOGIA MOTOR INVERTER; COR BRANCO; 2 PORTAS TIPO INVERTIDAS (INVERSE); FROST FREE: SIM; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE 488 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER DE 167 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS:	UND	4.342,37	10	R\$ 43.423,70

		LARGURA 69,9CM; PROFUNDIDADE 74,85CM; 220V. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.				
104	470946	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 44 - GELADEIRA FROST FREE; DUPLEX; 463L; SLIM; COR BRANCO; 220V; CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR; DEGELO AUTOMÁTICO; PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO/ PLÁSTICO; MÉTODO DE RESFRIAMENTO: COMPRESSOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 69,5P X 59,5L X 188A CM. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	3.590,45	22	R\$ 78.989,90
105	264647	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 45 - GELADEIRA FROST FREE; DUPLEX; COR BRANCO; COM FUNÇÃO TURBO; COM ILUMINAÇÃO EM LED E FILTRO ANTIDODOR; 410 LITROS; 220V; PRATELEIRAS DE VIDRO; CONTROLE DE TEMPERATURA; COM FREEZER; PORTA EM EVOX; COMPARTIMENTOS REMOVÍVEIS; ESPAÇO FRIO; FILTRO ANTIDODOR. SELO PROCEL/ INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	3.252,13	15	R\$ 48.781,95
106	605224	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 48 - JOGO JANTAR 40 PEÇAS, PORCELANA BRANCO, COMPOSIÇÃO DO JOGO: 8 PRATOS RASOS 24CM (DIÂMETRO), 8 PRATOS FUNDOS 23,5CM (DIÂMETRO), 8 PRATOS SOBREMESA 18,5 CM (DIÂMETRO), 8 XÍCARAS CHÁ 210ML E 8 PIRES CHÁ 14CM (DIÂMETRO).	UND	712,45	26	R\$ 18.523,70
107	605224	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 49 - JOGO JANTAR/CHÁ 60 PEÇAS, PORCELANA BRANCA, COMPOSIÇÃO DO JOGO: 12 PRATOS RASOS 25,5CM (DIÂMETRO), 12 PRATOS FUNDOS 21CM(DIÂMETRO), 12 PRATOS SOBREMESA 19CM(DIÂMETRO), 12 XÍCARAS CHÁ 215ML E 12 PIRES CHÁ.	UND	960,13	35	R\$ 33.604,55
108	632151	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 51 - KIT MOTOR INDUSTRIAL DESLIZANTE PARA PORTÃO DE ATÉ 3000KG; DESCRIÇÃO APROXIMADA DO MOTOR: TRIFÁSICO; ALIMENTAÇÃO 220V; VELOCIDADE: 7S (Z12) / 5S (Z17) PARA 3 METROS; CICLOS POR HORA DE ATÉ 150; ROTAÇÃO DO MOTOR ATÉ 5.800 RPM; ENGRENAGEM EXTERNA EM AÇO; ITENS INCLUSOS NO KIT: 1 MOTOR INDUSTRIAL; 1 CENTRAL DE COMANDO; 2 CONTROLES REMOTO; 1 CREMALHEIRA INDUSTRIAL; KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO + MANUAL. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	4.180,13	2	R\$ 8.360,26
109	445415	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 53 - MÁQUINA DE LAVA E SECA ROUPAS, CAPACIDADE DE 11 KG, 220 V, POTÊNCIA 2000 W, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, ÁGUA QUENTE/FRIA, ABERTURA FRONTAL, COM DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, COM TRAVA NA TAMPA, PAINEL DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 89A X 67L X 66P CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO/ENCE. ABNT NBR 9377 / NBR 9379.	UND	4.597,59	7	R\$ 32.183,13
110	445414	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 56 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG, COR BRANCO, COM CESTO INOX, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66,2P X 72,4L X 105,2A CM, OPÇÕES DE CICLO: DUPLO ENXÁGUE, REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, TIPO DE CONTROLES: BOTÃO DE PRESSÃO, MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, NÚMERO DE CICLOS PADRÃO: 11. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.449,46	18	R\$ 44.090,28
111	291492	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 58 - MESA COPA/COZINHA. ESTRUTURA EM TUBO AÇO, MESA FORMA RETANGULAR, COM TAMPO DE VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,50M; LARGURA DE 0,85 M; ALTURA MESA DE 0,80 M. QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UND, DIMENSÕES APROXIMADAS(CM): COMPRIMENTO(PROFUNDIDADE) DE 50CM, LARGURA DE 42CM, ALTURA DE 88CM; ESTRUTURA EM TUBO AÇO, 100% AÇO, PINTURA CROMADA; ASSENTOS COM FORRAÇÃO DO REVESTIMENTO, COURANO TIPO DO ASSENTO ESTOFADO.	UND	2.024,99	20	R\$ 40.499,80
112	485842	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 59 - MESA DE SALA DE JANTAR; MADEIRA MACIÇA COM 8 LUGARES E 8 CADEIRAS, MESA COM TAMPO DE MADEIRA E VIDRO DE 6MM COLADO SOBREPOSTO AO TAMPO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 90 CM, COM BASE DA MESA MDO; CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA COM PEGA MÃO NO ENCOSTO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA INTEIRIÇA, ESTOFADOS E PERCINTA ELÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,04 X 0,41 X 0,61 CM.	UND	2.825,02	20	R\$ 56.500,40
113	393572	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 61 - PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA 22CM (DIÂMETRO).	UND	31,81	85	R\$ 2.703,85
114	286040	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 64 - PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, COR BRANCO, 220V, COM FILTRO, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA. ÁGUA EM 2 NÍVEIS DIFERENTES: NATURAL, GELADA. POTÊNCIA MÍNIMA: 154W. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P): 47 X 30 X 43CM, CAPACIDADE MÍNIMA DO	UND	824,92	5	R\$ 4.124,60

		RESERVATÓRIO: 2L; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR, CAPACIDADE DE FILTRAGEM MÁXIMA: 4000L. TORNEIRAS DE ÁGUA (GELADO E NATURAL). CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR 14908:2004.				
115	357891	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 65 - PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, COR BRANCO, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27C X 36L X 36A CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE INSTALAÇÃO: BANCADA. CERTIFICAÇÃO INMETRO. NBR 14908:2004.	UND	1.284,70	25	R\$ 32.117,50
116	434464	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 66 - REFRIGERADOR 1 PORTA, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 124 LITROS; 220 V; 60HZ; CONSUMO APROXIMADO KWH/MÊS 14,3. SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	1.499,92	28	R\$ 41.997,76
117	601705	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 69 - SMART TV 43" ANDROID TV FULL HD BORDA INFINITA, LED, 60 HZ, 1080P, BRILHO MÁXIMO DO VISOR: 250 CANDELA POR METRO QUADRADO, FORMATO HDR SUPORTADO: HDR10, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17P X 58L X 99,5A CM, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, HDMI, USB, WI-FI, TOTAL DE PORTAS HDMI: 3, MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO: ESTÉREO, COMPONENTES INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO. SELO PROCEL /INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.014,00	19	R\$ 38.266,00
118	601702	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 70 - SMART TV 55" QLED, RESOLUÇÃO: UHD 4K (3840 X 2160), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS, BLUETOOTH LOW ENERGY, WI-FI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, MODO AMBIENTE FOTO, DESIGN AIRSLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA 60HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, TRANSMISSÃO DIGITAL: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO: DUAL LED, HLG (HYBRID LOG GAMMA), TECNOLOGIA DE PAINEL: 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED): 3 BORDAS INFINITAS; RECURSOS DE ÁUDIO: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, SINCRONIA SONORA, CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS, BLUETOOTH DE ÁUDIO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W RMS; SISTEMA DE SOM: BLUETOOTH DE ÁUDIO, SOM ADAPTATIVO, SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH), TROCA AUTOMÁTICA PARA BUDS; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO DE FORÇA, SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	2.663,97	25	R\$ 66.599,25
119	601704	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 71 - SMART TV 65" QNED 4K UHD LED, PROPORÇÃO DE ASPECTO: 16:9, FORMATO HDR SUPORTADO, HDR10 PRO / HLG, TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA IMAGEM, QUANTUM DOT NANOCELL E LOCAL DIMMING, DIMENSÕES: 3P X 84L X 145,6A CM, CONECTIVIDADE: HDMI, BLUETOOTH, USB, TOTAL DE PORTAS HDMI: 2, TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO: BLUETOOTH, WI-FI, TOTAL DE PORTAS USB 3.0: 2, TOTAL DE PORTAS USB: 2, FORMATO INTEGRADO DE SOM SURROUND: DOLBY ATMOS, CONFIGURAÇÃO DO CANAL SOM SURROUND: 2.1, CONTROLE REMOTO CONTROLE POR VOZ; SELO PROCEL/INMETRO CATEGORIA “A”.	UND	5.960,63	13	R\$ 77.488,19
120	276718	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 72 - SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 3 LUGARES. COM PILLOW E MOLAS ENSACADAS. DESCRIÇÃO APROXIMADA: PILLOW TOP DE 16 CM; ESPUMA D-28; MANTA ACRÍLICA; MOLAS POCKET; ASSENTO RECLINÁVEL COM CATRACA; ACOMPANHA 2 ALMOFADAS SIMPLES; REVESTIMENTO COM MANTA ACRÍLICA; DIMENSÕES E PESO MÉDIO: LARGURA: 250 CM; PROFUNDIDADE FECHADO: 124 CM; PROFUNDIDADE ABERTO: 180 CM; ALTURA: 115 CM; PESO APROXIMADO: 70 KG, COR GRAFITE.	UND	3.447,05	9	R\$ 31.023,45
121	607722	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 73 - SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 2 LUGARES. DIMENSÕES: LARGURA DE 200CM, PROFUNDIDADE DE 95CM (FECHADO) / PROFUNDIDADE DE 158CM (ABERTO), SUPORTA ATÉ 120KG, D-33, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO SUEDE, COR GRAFITE	UND	2.842,00	7	R\$ 19.894,00
122	453490	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 78 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, COR PRETO, 60CM, BIVOLT; MONTAGEM NA PAREDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40P X 60L X 60° CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	327,33	8	R\$ 2.618,64
123	484601	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 79 - VENTILADOR DE TETO LED 4 PÁS; POTÊNCIA MÍNIMA 130W E 60HZ; ROTAÇÃO 420 RPM; MATERIAL DAS PÁS: MDF; PLAFON EM LED; FLUXO LUMINOSO 1800 LUMENS/24 W; CONTROLE DE	UND	724,18	39	R\$ 28.243,02

		VELOCIDADE 3 POSIÇÕES: LIGA /DESLIGA, SELETOR DE VENTILAÇÃO/ EXAUSTÃO, 3 VELOCIDADES, LIGA-DESLIGA A LUMINÁRIA, 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO				
124	617008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 80 - XÍCARA DE CHÁ 240ML EM PORCELANA COM PIRES EM PORCELANA, COR BRANCO.	UND	33,44	424	R\$ 14.178,56
125	347460	COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 81 - SECADORA DE ROUPAS, TIPO PISO, ACESSO FRONTAL, CAPACIDADE 10 KG, 220 V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 5 KWH, PROGRAMAS DE SECAGEM: EDREDOM, CAMA E BANHO, PESADO, JEANS, DIA A DIA, PASSE FÁCIL, RÁPIDO, DESODORIZAR E AR FRIO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	2.428,07	4	R\$ 9.712,28

1.1.1. Seguem abaixo as planilhas consolidadas referentes as Unidades Gestoras Gerenciadora e Participantes, contendo as quantidades mínimas e máximas por requisição, observadas as respectivas legendas.

QUANTIDADES MÍNIMAS POR REQUISIÇÕES													
(CONFORME LEGENDA ABAIXO)													
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	-	1	-	-
2	UND	1	-	-	1	-	1	-	-	1	1	1	-
3	UND	1	-	-	1	-	1	-	1	1	1	1	-
4	UND	1	1	-	1	-	1	1	-	-	-	1	-
5	UND	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-
6	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	1	1	-	-
7	UND	1	-	1	1	-	1	-	1	1	1	1	-
8	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	-	1	1	1
9	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1
10	UND	1	1	1	1	1	1	1	-	-	1	1	1
11	UND	1	1	1	-	1	1	-	1	-	-	1	-
12	UND	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
13	UND	1	1	1	1	-	1	-	1	-	1	1	-
14	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1	1
15	UND	1	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1
16	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
17	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
18	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1
19	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
20	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1
21	UND	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
22	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	1
23	UND	1	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
24	UND	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	1	1
25	UND	1	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-
26	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	-	-
27	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	-	1	-	-
28	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-	1
29	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1
30	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	1	1	-	-
31	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	-	1	1	-
32	UND	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
33	UND	1	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-
34	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	-
35	UND	1	1	-	1	1	1	-	1	-	-	-	1
36	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-
37	UND	1	1	-	1	1	1	-	-	1	-	-	1
38	UND	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
39	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	-	-
40	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1
41	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1
42	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	1	1	1	1
43	UND	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	1	1

44	UND	1	1	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-
45	UND	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
46	UND	1	1	1	1	-	1	-	1	-	1	-	1
47	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-
48	UND	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
49	UND	1	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-
50	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	1	-	1
51	UND	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
52	UND	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
53	UND	1	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-
54	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-
55	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1	1
56	UND	1	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	1
57	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-	1
58	UND	1	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-
59	UND	1	1	1	-	1	1	-	-	1	-	-	-
60	UND	1	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1
61	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	-	1
62	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	1	-	-	-
63	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	-	1
64	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	1	1	1	1
65	UND	1	1	1	-	-	1	-	1	-	1	1	-
66	UND	1	1	1	-	1	1	-	-	-	1	-	1
67	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	1
68	UND	1	1	1	1	1	1	-	1	-	-	1	-
69	UND	1	-	1	1	-	1	-	1	-	-	-	-
70	UND	1	1	1	-	-	1	1	-	-	-	1	1
71	UND	1	-	1	1	-	1	-	1	-	-	-	-
72	UND	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-
73	UND	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
74	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	-	1	1	1
75	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	-	1	1	-
76	UND	1	1	1	1	-	1	-	1	-	-	1	1
77	UND	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	1
78	UND	1	1	1	1	-	1	-	-	1	1	-	1
79	UND	1	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	1
80	UND	1	1	1	1	1	-	-	-	1	1	-	1
81	UND	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1
82	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
83	UND	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
84	UND	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-
85	UND	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
86	UND	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	UND	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-
88	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-
89	UND	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
90	UND	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-
92	UND	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1
93	UND	1	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
94	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
95	UND	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
96	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1
97	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-
98	UND	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
99	UND	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	1	-
100	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
101	UND	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-

102	UND	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	1
103	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
104	UND	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
105	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
106	UND	-	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
107	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
108	UND	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	UND	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
110	UND	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-
111	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
112	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
113	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
114	UND	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
115	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-
116	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-
117	UND	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-
118	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-
119	UND	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
120	UND	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
121	UND	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-
122	UND	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-
123	UND	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-
124	UND	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-
125	UND	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-

QUANTIDADES MÁXIMAS POR REQUISIÇÃO													
(CONFORME LEGENDA ABAIXO)													
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	UND	20	-	10	10	-	10	-	-	-	10	-	-
2	UND	40	-	-	15	-	15	-	-	14	10	17	-
3	UND	20	-	-	15	-	8	-	20	2	5	15	-
4	UND	10	10	-	8	-	5	8	-	-	-	8	-
5	UND	15	10	12	10	-	-	-	-	-	-	12	-
6	UND	10	-	10	8	-	5	-	-	1	1	-	-
7	UND	8	-	6	6	-	3	-	2	1	1	1	-
8	UND	15	2	2	10	-	8	-	-	-	4	2	10
9	UND	20	2	2	10	6	7	-	2	2	2	-	2
10	UND	30	6	18	20	6	3	4	-	-	10	3	10
11	UND	8	2	10	-	2	10	-	2	-	-	1	-
12	UND	40	-	15	35	-	-	-	-	-	-	-	-
13	UND	400	100	400	300	-	100	-	315	-	300	40	-
14	UND	30	6	12	10	8	15	-	4	-	5	3	10
15	UND	20	6	15	10	8	15	10	-	10	-	2	10
16	UND	15	-	2	12	-	6	-	-	-	-	-	-
17	UND	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	200
18	UND	400	200	400	300	800	100	-	96	300	200	-	200
19	UND	20	-	15	15	-	3	-	-	-	-	-	-
20	UND	10	-	2	8	-	2	-	-	-	-	-	2
21	UND	40	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-
22	UND	15	2	4	5	6	10	-	-	-	-	-	2
23	UND	20	3	15	-	2	15	-	-	-	-	-	-
24	UND	30	3	15	15	1	-	-	-	-	-	3	2
25	UND	20	1	-	10	3	8	-	-	-	-	-	-
26	UND	400	200	400	300	600	180	-	300	-	300	-	-
27	UND	30	3	2	15	-	12	-	-	-	3	-	-
28	UND	30	30	5	25	10	20	-	-	-	20	-	40
29	UND	400	200	400	300	1000	200	-	96	300	300	-	200

30	UND	40	6	20	20	4	10	-	-	15	20	-	-
31	UND	40	4	35	20	-	20	-	-	-	4	4	-
32	UND	40	-	-	5	3	-	-	-	-	-	-	-
33	UND	15	-	2	10	3	10	-	-	-	-	-	-
34	UND	30	3	2	20	7	5	-	3	3	4	3	-
35	UND	60	3	-	20	7	10	-	1	-	-	-	10
36	UND	5	3	7	3	3	5	-	-	-	3	-	-
37	UND	10	3	-	8	3	10	-	-	4	-	-	4
38	UND	30	3	-	20	3	-	-	-	-	-	-	-
39	UND	30	3	5	25	7	20	-	2	-	3	-	-
40	UND	400	200	400	300	700	300	-	96	300	300	-	200
41	UND	30	10	30	25	15	15	-	6	5	20	3	20
42	UND	40	10	40	35	5	15	-	-	5	20	4	20
43	UND	15	3	2	-	-	5	-	-	-	-	2	5
44	UND	60	3	-	-	3	10	5	-	-	-	-	-
45	UND	20	3	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-
46	UND	40	30	40	20	-	30	-	13	-	35	-	40
47	UND	40	20	40	35	20	20	-	-	20	-	-	-
48	UND	40	-	40	35	-	-	-	-	-	-	-	-
49	UND	40	6	40	-	5	15	-	-	-	-	-	-
50	UND	40	20	40	35	80	25	-	40	20	35	-	4
51	UND	15	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
52	UND	10	-	2	8	-	-	-	-	-	-	-	-
53	UND	8	-	8	-	-	3	-	-	-	4	-	-
54	UND	15	2	2	10	1	5	-	-	-	-	-	-
55	UND	40	4	6	20	4	20	-	4	-	30	4	10
56	UND	30	2	-	10	-	4	-	-	6	-	-	4
57	UND	40	4	5	35	5	8	-	-	-	10	-	5
58	UND	30	10	2	-	-	4	-	-	-	15	-	-
59	UND	40	1	2	-	1	2	-	-	20	-	-	-
60	UND	20	1	-	15	-	10	-	-	-	5	-	10
61	UND	400	200	400	300	400	65	-	300	250	-	-	200
62	UND	400	200	400	300	100	300	-	-	250	-	-	-
63	UND	400	200	400	300	400	300	-	300	250	-	-	300
64	UND	20	6	15	15	-	15	-	-	4	10	2	10
65	UND	30	6	15	-	-	12	-	2	-	10	3	-
66	UND	30	4	15	-	5	15	-	-	-	5	-	10
67	UND	40	4	15	20	4	20	-	-	-	10	4	10
68	UND	40	4	15	20	4	15	-	2	-	-	4	-
69	UND	15	-	15	12	-	6	-	11	-	-	-	-
70	UND	40	10	8	-	-	10	2	-	-	-	4	4
71	UND	10	-	8	8	-	5	-	8	-	-	-	-
72	UND	15	1	2	10	-	-	-	-	-	-	2	-
73	UND	15	-	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-
74	UND	30	4	25	20	-	15	-	-	-	20	3	10
75	UND	20	6	2	15	-	4	-	-	-	5	2	-
76	UND	20	6	2	15	-	8	-	8	-	-	2	10
77	UND	40	20	15	35	4	20	-	-	-	20	4	10
78	UND	40	20	40	35	-	20	-	-	40	15	-	40
79	UND	40	20	15	-	-	20	-	-	-	20	-	40
80	UND	400	200	400	300	250	-	-	-	250	300	-	300
81	UND	10	-	10	8	-	-	-	-	-	-	-	5
82	UND	10	-	3	5	-	5	-	-	-	-	-	-
83	UND	5	-	2	3	-	2	-	-	-	-	-	-
84	UND	-	6	-	-	-	-	4	-	2	-	2	-
85	UND	-	10	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
86	UND	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	UND	-	-	12	-	-	-	-	-	1	2	-	-
88	UND	-	-	-	-	-	5	-	-	2	2	-	-

89	UND	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
90	UND	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	UND	-	-	-	6	-	-	-	-	-	5	-	-
92	UND	-	-	-	-	-	10	-	8	-	-	-	10
93	UND	20	30	15	15	-	-	-	8	-	-	-	-
94	UND	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
95	UND	-	-	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-
96	UND	-	-	-	10	-	-	-	-	-	4	-	4
97	UND	-	-	-	-	-	12	-	-	5	5	-	-
98	UND	-	2	2	-	-	12	-	-	-	-	-	-
99	UND	-	-	12	-	-	-	-	-	12	6	6	-
100	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-
101	UND	-	-	5	-	-	-	-	1	-	5	-	-
102	UND	-	-	5	-	-	6	-	2	-	-	-	5
103	UND	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
104	UND	-	-	2	20	-	-	-	-	-	-	-	-
105	UND	-	-	-	-	-	8	-	-	7	-	-	-
106	UND	-	6	-	-	5	15	-	-	-	-	-	-
107	UND	-	-	-	35	-	-	-	-	-	-	-	-
108	UND	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	UND	-	2	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
110	UND	-	-	15	-	-	-	-	-	-	3	-	-
111	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-
112	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-
113	UND	-	-	-	-	-	85	-	-	-	-	-	-
114	UND	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-
115	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	5	-	-	-
116	UND	-	-	-	25	-	-	-	-	-	-	3	-
117	UND	-	10	-	-	-	-	2	-	-	5	2	-
118	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	5	-	-	-
119	UND	-	10	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-
120	UND	-	-	-	-	-	5	-	-	-	4	-	-
121	UND	-	1	2	-	-	-	-	-	-	2	2	-
122	UND	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4	-
123	UND	-	-	-	35	-	-	-	-	-	-	4	-
124	UND	-	-	-	-	-	100	-	324	-	-	-	-
125	UND	-	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-

QUANTIDADES TOTAIS DAS UGG E UGP's														
(CONFORME LEGENDA ABAIXO)														
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	Total
1	UND	20	-	10	10	-	10	-	-	-	10	-	-	60
2	UND	40	-	-	15	-	15	-	-	14	10	17	-	111
3	UND	20	-	-	15	-	8	-	20	2	5	15	-	85
4	UND	10	10	-	8	-	5	8	-	-	-	8	-	49
5	UND	15	10	12	10	-	-	-	-	-	-	12	-	59
6	UND	10	-	10	8	-	5	-	-	1	1	-	-	35
7	UND	8	-	6	6	-	3	-	2	1	1	1	-	28
8	UND	15	2	2	10	-	8	-	-	-	4	2	10	53
9	UND	20	2	2	10	6	7	-	2	2	2	-	2	55
10	UND	30	6	18	20	6	3	4	-	-	10	3	10	110
11	UND	8	2	10	-	2	10	-	2	-	-	1	-	35
12	UND	40	-	15	35	-	-	-	-	-	-	-	-	90
13	UND	400	100	400	300	-	100	-	315	-	300	40	-	1.955
14	UND	30	6	12	10	8	15	-	4	-	5	3	10	103
15	UND	20	6	15	10	8	15	10	-	10	-	2	10	106
16	UND	15	-	2	12	-	6	-	-	-	-	-	-	35

17	UND	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	200	400
18	UND	400	200	400	300	800	100	-	96	300	200	-	200	2.996
19	UND	20	-	15	15	-	3	-	-	-	-	-	-	53
20	UND	10	-	2	8	-	2	-	-	-	-	-	2	24
21	UND	40	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	60
22	UND	15	2	4	5	6	10	-	-	-	-	-	2	44
23	UND	20	3	15	-	2	15	-	-	-	-	-	-	55
24	UND	30	3	15	15	1	-	-	-	-	-	3	2	69
25	UND	20	1	-	10	3	8	-	-	-	-	-	-	42
26	UND	400	200	400	300	600	180	-	300	-	300	-	-	2.680
27	UND	30	3	2	15	-	12	-	-	-	3	-	-	65
28	UND	30	30	5	25	10	20	-	-	-	20	-	40	180
29	UND	400	200	400	300	1000	200	-	96	300	300	-	200	3.396
30	UND	40	6	20	20	4	10	-	-	15	20	-	-	135
31	UND	40	4	35	20	-	20	-	-	-	4	4	-	127
32	UND	40	-	-	5	3	-	-	-	-	-	-	-	48
33	UND	15	-	2	10	3	10	-	-	-	-	-	-	40
34	UND	30	3	2	20	7	5	-	3	3	4	3	-	80
35	UND	60	3	-	20	7	10	-	1	-	-	-	10	111
36	UND	5	3	7	3	3	5	-	-	-	3	-	-	29
37	UND	10	3	-	8	3	10	-	-	4	-	-	4	42
38	UND	30	3	-	20	3	-	-	-	-	-	-	-	56
39	UND	30	3	5	25	7	20	-	2	-	3	-	-	95
40	UND	400	200	400	300	700	300	-	96	300	300	-	200	3.196
41	UND	30	10	30	25	15	15	-	6	5	20	3	20	179
42	UND	40	10	40	35	5	15	-	-	5	20	4	20	194
43	UND	15	3	2	-	-	5	-	-	-	-	2	5	32
44	UND	60	3	-	-	3	10	5	-	-	-	-	-	81
45	UND	20	3	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	53
46	UND	40	30	40	20	-	30	-	13	-	35	-	40	248
47	UND	40	20	40	35	20	20	-	-	20	-	-	-	195
48	UND	40	-	40	35	-	-	-	-	-	-	-	-	115
49	UND	40	6	40	-	5	15	-	-	-	-	-	-	106
50	UND	40	20	40	35	80	25	-	40	20	35	-	4	339
51	UND	15	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	25
52	UND	10	-	2	8	-	-	-	-	-	-	-	-	20
53	UND	8	-	8	-	-	3	-	-	-	4	-	-	23
54	UND	15	2	2	10	1	5	-	-	-	-	-	-	35
55	UND	40	4	6	20	4	20	-	4	-	30	4	10	142
56	UND	30	2	-	10	-	4	-	-	6	-	-	4	56
57	UND	40	4	5	35	5	8	-	-	-	10	-	5	112
58	UND	30	10	2	-	-	4	-	-	-	15	-	-	61
59	UND	40	1	2	-	1	2	-	-	20	-	-	-	66
60	UND	20	1	-	15	-	10	-	-	-	5	-	10	61
61	UND	400	200	400	300	400	65	-	300	250	-	-	200	2.515
62	UND	400	200	400	300	100	300	-	-	250	-	-	-	1.950
63	UND	400	200	400	300	400	300	-	300	250	-	-	300	2.850
64	UND	20	6	15	15	-	15	-	-	4	10	2	10	97
65	UND	30	6	15	-	-	12	-	2	-	10	3	-	78
66	UND	30	4	15	-	5	15	-	-	-	5	-	10	84
67	UND	40	4	15	20	4	20	-	-	-	10	4	10	127
68	UND	40	4	15	20	4	15	-	2	-	-	4	-	104
69	UND	15	-	15	12	-	6	-	11	-	-	-	-	59
70	UND	40	10	8	-	-	10	2	-	-	-	4	4	78
71	UND	10	-	8	8	-	5	-	8	-	-	-	-	39
72	UND	15	1	2	10	-	-	-	-	-	-	2	-	30
73	UND	15	-	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-	30
74	UND	30	4	25	20	-	15	-	-	-	20	3	10	127
75	UND	20	6	2	15	-	4	-	-	-	5	2	-	54

76	UND	20	6	2	15	-	8	-	8	-	-	2	10	71
77	UND	40	20	15	35	4	20	-	-	-	20	4	10	168
78	UND	40	20	40	35	-	20	-	-	40	15	-	40	250
79	UND	40	20	15	-	-	20	-	-	-	20	-	40	155
80	UND	400	200	400	300	250	-	-	-	250	300	-	300	2.400
81	UND	10	-	10	8	-	-	-	-	-	-	-	5	33
82	UND	10	-	3	5	-	5	-	-	-	-	-	-	23
83	UND	5	-	2	3	-	2	-	-	-	-	-	-	12
84	UND	-	6	-	-	-	-	4	-	2	-	2	-	14
85	UND	-	10	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	30
86	UND	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
87	UND	-	-	12	-	-	-	-	-	1	2	-	-	15
88	UND	-	-	-	-	-	5	-	-	2	2	-	-	9
89	UND	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	6
90	UND	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
91	UND	-	-	-	6	-	-	-	-	-	5	-	-	11
92	UND	-	-	-	-	-	10	-	8	-	-	-	10	28
93	UND	20	30	15	15	-	-	-	8	-	-	-	-	88
94	UND	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
95	UND	-	-	2	-	-	8	-	-	-	-	-	-	10
96	UND	-	-	-	10	-	-	-	-	-	4	-	4	18
97	UND	-	-	-	-	-	12	-	-	5	5	-	-	22
98	UND	-	2	2	-	-	12	-	-	-	-	-	-	16
99	UND	-	-	12	-	-	-	-	-	12	6	6	-	36
100	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	3
101	UND	-	-	5	-	-	-	-	1	-	5	-	-	11
102	UND	-	-	5	-	-	6	-	2	-	-	-	5	18
103	UND	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
104	UND	-	-	2	20	-	-	-	-	-	-	-	-	22
105	UND	-	-	-	-	-	8	-	-	7	-	-	-	15
106	UND	-	6	-	-	5	15	-	-	-	-	-	-	26
107	UND	-	-	-	35	-	-	-	-	-	-	-	-	35
108	UND	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
109	UND	-	2	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	7
110	UND	-	-	15	-	-	-	-	-	-	3	-	-	18
111	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
112	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
113	UND	-	-	-	-	-	85	-	-	-	-	-	-	85
114	UND	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5
115	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	5	-	-	-	25
116	UND	-	-	-	25	-	-	-	-	-	-	3	-	28
117	UND	-	10	-	-	-	-	2	-	-	5	2	-	19
118	UND	-	-	-	20	-	-	-	-	5	-	-	-	25
119	UND	-	10	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	13
120	UND	-	-	-	-	-	5	-	-	-	4	-	-	9
121	UND	-	1	2	-	-	-	-	-	-	2	2	-	7
122	UND	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4	-	8
123	UND	-	-	-	35	-	-	-	-	-	-	4	-	39
124	UND	-	-	-	-	-	100	-	324	-	-	-	-	424
125	UND	-	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4

LETRA	UNIDADES GESTORA E PARTICIPANTES	UGG /UGP	ENDEREÇO E CONTATO
A	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	UGG	Setor Militar Urbano, QRSN 1618, Brasília 1618, Brasília-DF (Depósito da PMB), CEP: 70630-000 Telefone: (61) 3415-5645
B	160749 - 7º CENTRO TELEMÁTICA ÁREA- CONTROLE DE CUSTOS	UGP	Setor Militar Urbano (SMU), S/N, Brasília - DF, CEP 70330-000, telefone (61) 2035-7070.

C	160060 - BATALHAO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA	UGP	Avenida Duque de Caxias, SMU, s/n, Brasília - DF, 70630-100. Telefone: (61) 3415-7100
D	160528 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CCOMGEX	UGP	Avenida do Exército, SMU, Brasília - DF, CEP 70630-000. Telefone: (61) 2035-2537
E	160148 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	UGP	Avenida do Exército, SMU, Brasília - DF, CEP 70630-000. Telefone: (61) 2035-2537
F	160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF	UGP	Setor Militar Complementar (SMC) - Estrada do Parque de Abastecimento e Contorno S/N, Bairro SAAN, Brasília, DF, CEP 70631-901. telefone (61) 3465-1122
G	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO	UGP	QGEEx, Bloco A - 2º Andar, SMU - Plano Piloto, Brasília - DF, 70655-775. Telefone: (61) 3415-6607
H	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	UGP	SMU Bloco A, 70630-901 - Setor Militar Urbano, Brasília - DF, 70630-000, Telefone: (61) 3415-5432
I	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	UGP	Av Duque de Caxias S/N, SMU - Plano Piloto, DF, 70630-000, Telefone: (61) 3415-7300
J	160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF	UGP	Avenida Duque de Caxias, SMU, s/n, Brasília - DF, 70630-000. Telefone: (61)3415-7605
K	160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	UGP	Quartel General do Exército (QG EX), Bloco E, 3º Pavimento, SMU. Telefone: (61) 3415-4771
L	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	UGP	SGAN 902/904, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70790-020. Telefone: (61) 2035-1342

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Ademais, para fins de melhor compreensão, esta demanda, quanto à natureza, **foi classificada como bem comum**, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 54/2014 da AGU, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam materiais hidráulicos para a construção civil.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando-se o constante no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5.1. Para todos os itens do objeto licitado o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, haja vista se tratar de compras com entrega realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação formal, independentemente de seu valor, de acordo com inciso II, Art. 95, da Lei nº 14.133 /2021.

1.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.7. Para os itens 8-10, 13-16, 18, 20, 22, 25-31, 33-34, 39-42, 46-47, 50, 52, 54-55, 57, 60, 62-63, 67-68, 74-77, 82-125, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000132/2025;

Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;

Id do item no PCA: 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209.

Classe/Grupo: 3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO; 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA; 7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ; 6670 - ESCALAS E BALANÇAS; 6105 - MOTORES ELÉTRICOS; 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS; 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS; 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS; 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; 4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO; 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO; 8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES; 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS; 3405 - MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR; 5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES; 5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO; 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; 5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES; 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS; 3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO; 3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES; 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO; 3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS; 5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; 6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS; 3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS; 5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS; 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA; 4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS; 3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA; 3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS; 5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO; 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO; 3449 - MÁQUINAS AUXILIARES PARA MODELAGEM E CORTE DE METAL; 3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA; 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO; 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS; 7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO; 3694 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL; 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS; 7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS; 9999 - ITENS DIVERSOS; 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ; 6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS; 4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO; 4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO.

Identificador da Futura Contratação: 160082-90011/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualização de outubro 2025,

4.1.1. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981:

4.1.1.1. Os itens nº 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 53, 54, 56, 66, 67, 68, 81, 82 e 83 COMPREENDEM a Categoria 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - Código 5 - 3 Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.

4.1.2. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de comprovante de inscrição e situação ativa no CTF /APP, disponível no sítio eletrônico do IBAMA, para a atividade respectiva do fabricante.

4.1.3. Na aquisição de produtos, priorizar aqueles compostos total ou parcialmente por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-215.

4.1.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente compostas por materiais como papelão reciclado ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, ou outros materiais de baixo impacto ambiental, quando tecnicamente viável.

4.1.5. Em observância ao disposto no Decreto nº 2.783, de 18 de setembro de 1998, e na Resolução CONAMA nº 267, de 14 de novembro de 2000, é vedada a oferta de qualquer produto ou equipamento que contenha ou utilize substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs), nos termos do Protocolo de Montreal, inclusive os listados nos anexos da Portaria Interministerial MMA /MCT nº 1, de 29 de janeiro de 2001, ou norma superveniente.

4.1.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.7. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.8. Para os itens nº 1 a 7, 43 a 45, 56, 64, 69 a 71, 84 a 90, 103 a 105, 110, 116 a 119, deverá ser comprovada a eficiência energética mediante apresentação do Selo Procel de Economia de Energia ou Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) de Classe "A", conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro.

4.1.9. Para os itens nº 8 a 12, 14 a 17, 19 a 22, 27 a 28, 31 a 35, 36 a 39, 51 a 55, 66 a 68, 77 a 79, 81 a 83, 91, 93 a 95, 98 a 102, 108, 109, 115, 122 e 125, os produtos deverão possuir obrigatoriamente a Certificação Compulsória do Inmetro, apresentando o Selo de Identificação da Conformidade de acordo com os Requisitos Avaliados de Conformidade (RAC) específicos para cada categoria, em observância à Lei nº 9.933/1999.

4.1.10. Para os itens nº 8 e 55, os equipamentos deverão apresentar, obrigatoriamente, o Selo Ruído, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 020/1994 e com o Programa Silêncio do Inmetro. A etiqueta deve estar visível no produto, indicando o nível de potência sonora em decibéis (dB), visando a redução da poluição sonora e a proteção da saúde do usuário.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Padrões mínimos de qualidade exigidos:

4.5. Comprovação de Conformidade Técnica: O licitante melhor classificado deverá apresentar, como condição de aceitabilidade da proposta, boletim técnico, catálogo do fabricante ou documentação técnica equivalente idônea (como datasheets, manuais ou declarações oficiais do fabricante/representante) que permita a aferição objetiva do atendimento às especificações técnicas detalhadas neste Edital.

4.5.1. A documentação deverá conter as informações necessárias para validar requisitos de desempenho, eficiência energética (Selo Procel/ENCE) e demais certificações exigidas.

4.5.2. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para a análise técnica, a Administração poderá, nos termos do Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, realizar diligências para o saneamento de informações ou solicitar documentos complementares, desde que não haja alteração da substância da proposta ou do preço.

4.5.3. A desclassificação do item ocorrerá somente quando, esgotadas as providências instrutórias cabíveis, permanecer inviável a verificação da conformidade do objeto ofertado com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Não poderão disputar deste processo licitatório as pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em **remessa única**.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços do respectivo Almoxarifado da Contratante emissora da Nota de Empenho da Despesa (NE), de segunda a quinta feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas. Se houver a necessidade de previamente se acordar a data ou hora de entrega, a Contratada deverá fazer contato telefônico com o responsável pelo respectivo almoxarifado requerente.

5.2.1. A entrega e a descarga dos bens a serem entregues na Contratante será de responsabilidade da Contratada.

5.2.2. A Contratante informará ao Contratado, quando do envio da NE, quanto a necessidade de procedimento para entrega.

5.2.3. Os endereços da Unidade Gestora Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes Integrantes do Sistema ARCCO 2025/11ª RM, estão expostos em tabela específica no subitem nº 1.1. deste Termo de Referência.

5.2.4. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos.

5.2.5. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.10. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.11. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (dois por cento)** a **6% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **12% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5.o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/12/2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Para os itens listados abaixo, cujas atividades encontram-se enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição de aceitabilidade da proposta, a apresentação do comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

a) Os itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 53, 54, 56, 66, 67, 68, 81, 82 e 83 COMPREENDEM a Categoria 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - Código 5 - 3 Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.

9.2.1. A comprovação de que trata este item será exigida exclusivamente do licitante melhor classificado após a etapa de lances, podendo o pregoeiro, a seu critério, realizar a verificação por meio de consulta oficial aos sistemas do IBAMA.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a quantidade de unidades solicitada pela administração na demanda requerida;

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços e adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será, para os valores unitários, aqueles constantes da tabela anexa ao item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25.1. A Liquidez Geral (LG) é calculada dividindo-se a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante;

9.25.2. A Solvência Geral (SG) corresponde à razão entre o Ativo Total e a soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante; e

9.25.3. Já a Liquidez Corrente (LC) é apurada pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 10.115.787,28 (Dez milhões, cento e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Tratando-se de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não são classificadas como sigilas**.

12.2. De acordo com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas neste Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 7 (sete) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008; e

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN BRITO RODRIGUES

Auxiliar da Seção de Processamento de Demandas da PMB



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 15:24:05.

JOAO JOSE PEREIRA BENEVIDES

Chefe da Seção de Móveis da PMB

GERSON FERNANDES ATHAYDE

Chefe da Seção de Processamento de Demandas da PMB



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 15:26:06.

GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ

Chefe da Divisão Administrativa da PMB